



PORTARIA P Nº 192/2023

**Retifica a Portaria P Nº 158/2018,
publicada no DIO/PMVV em 31/08/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **00862/2018**, datado de **27/08/2018**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 158/2018, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **RUTH DE PAULA SILVA**, a partir de **23/08/2018**, na qualidade de cônjuge do Instituidor, **MARIO SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Público Operacional, Grupo I, Subgrupo A, Faixa 6**, falecido em **23/08/2018**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem o Art. 13, I, c/c Art. 62, I e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, e em conformidade com Art. 40, §§ 2º, 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, sendo em cota única a beneficiária.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 29 de agosto de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente